



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 528/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº230/15.

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, o presente projeto de lei denomina Praça Antenor Maia, o logradouro inominado, delimitado pelas vias de circulação: Rua Mateus Lourenço de Carvalho, Rua Missions, Rua Passos de Los Libres e Rua Marcos Juarez, Distrito do Cangaíba, e dá outras providências.

A proposta denomina o espaço livre delimitado pelas Ruas Mateus Lourenço de Carvalho, Missions, Passo de Los Libres e Marcos Juarez (Setor 110 - Quadras 104, 105, 119, 120 e 467), Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Segundo o autor, a proposta tem como objetivo homenagear Antenor Maia Gonçalves por suas obras e ações meritórias e relevantes.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a proposta: cópia da certidão de óbito, croqui e foto do local a ser denominado.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente, sugere, entretanto, alteração na descrição do logradouro para melhor caracterizá-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, substitutivo para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/04/2016.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (DEM)

George Hato - (PMDB)

Nabil Bonduki - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2016, p. 157

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.